



Projeto de Lei n.º /2023 De 15 de Março de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2218 Qualis Mais	3.3.90.36	70.000,00	Estadual	300.027	
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 Liberdade Assistida - CREAS	3.3.90.36	21.500,00	Estadual	500.020	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2218 Qualis Mais	3.3.90.30	70.000,00	Estadual	196
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 Liberdade Assistida - CREAS	3.3.90.30	10.500,00	Estadual	333
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 Liberdade Assistida - CREAS	3.3.90.39	11.000,00	Estadual	334

Artigo 3º. O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de março de 2023.





MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





Projeto de Lei n.º /2023 De 15 de Março de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 023/2023

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

Inicialmente, vale considerar que o presente Projeto de Lei tem por essência a necessidade de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, a fim de dar suporte orçamentário em dois projetos de Gestão do Município, os quais tratam de locação de espaço para hospedagem temporária de Departamentos da estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP.

Nesse sentido, menciona-se que a Resolução SS nº 39, de 12 de abril de 2022, estabelece as diretrizes para a realização de transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa “Qualis Mais”, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde realizados no âmbito da Atenção Básica, e desta forma, cumpre informar que, nesse momento, providenciam-se necessárias reformas da estrutura física de um de nossos Postos de Saúde, e para isso, necessita-se locar um imóvel, temporariamente, para dar continuidade aos atendimentos de saúde à população que utiliza de tais serviços, enquanto transcorre-se as obras de melhoramento do Posto de Saúde.

Além da necessidade noticiada, importante justificar que o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social necessita de espaço físico adequado para melhor atender e oferecer apoio e orientação às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social por violação de seus direitos, e assim, o suporte de dotação se faz necessário, a fim de que tal espaço adequado seja locado, para que tão importante suporte social, aos que mais precisam, seja melhorado no Município.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, será proveniente de anulações orçamentárias, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei e tais ações realizadas visam dar efetivo acesso ao sistema de saúde e assistência social aos munícipes que precisam dos serviços públicos oferecidos pelo Poder Executivo, no cumprimento de seus dever constitucionais.

Contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
96D2C6117E5F44BF920514A26D29D5C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/96D2C6117E5F44BF920514A26D29D5C6>